



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 1362100-15.2020.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 130/2020

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **22/10/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente, "ad referendum" do Tribunal Pleno, a concessão das férias, referente ao 1º e 2º período do exercício 2021, para usufruto no intervalo de 12.01 a 12.03.2021, com a conversão em pecúnia dos últimos vinte dias (21/02 a 12/03/2021), com base na Resolução do CNJ n.º 293/2019 e Resolução CSJT n.º 253/2019 e de acordo com a LOMAN (Lei Complementar n. 35/79), em seu artigo 66, e nos moldes do artigo 13, e alínea b, inciso XIII do art.28, do Regimento Interno desta Casa.

Observação: abstenção de voto do requerente. Presente a Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias, por força de convocação.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA (Lei 11.419/2006)
EM 06/11/2020 11:27:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E401542867.1A7089736E.3E280E5B72.0C0A546C8A